

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2019

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE INDICA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 001/2019 de autoria do Vereador Antônio Gilvan Inácio de Sales e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO FONTE DE VIDA, AMIGOS DE MADALENA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.319.830/0001-72, com endereço na Av. Antônio Costa Vieira nº 848, centro, Madalena-Ceará.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não faça comunicação da ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena - Ceará, aos 14 de março de 2019.



**Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Madalena